



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 809/03

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

O **VICE-PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a execução de desenvolvimento do esporte, conforme contrato de repasse nº 122.898-16/2001/MET/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.27.812.0011.1.030 – CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE COBERTA
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$150.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao contrato de repasse nº122.898-16/2001/MET/CAIXA e rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 16 de setembro de 2003.

José Aluizio Lara
Vice-Prefeito

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga
Procurador-Geral do Município